



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 937

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício 7840 ACI/SESu/MEC, de 26 de dezembro de 1995, e no Parecer PJU/UFOP nº 011/96, de 13 de fevereiro de 1996,

R E S O L V E :

Indeferir a solicitação da aluna **Thais Edith Escala Guardia**, constante do requerimento nº 0197/96, referente à ampliação do prazo concedido pelo Colegiado do Curso de Farmácia para a conclusão da habilitação em Análises Clínicas.

Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício